

Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

EDITAL MUNICIPAL Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber a todos munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 25/02/2021, a Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada na Sede da Câmara de Vereadores deste município, às 9h.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes (respeitando todas as medidas de prevenção ao COVID-19), para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, de 22 de fevereiro de 2021.

Luís Cassio de Souza Andrade
PREFEITO.